



TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO
Objeto: Prestação de Serviços especializado na aplicação de aplicação do produto de NANOPROTEÇÃO TÉRMICA ECOLOGIC TERMIC em estrutura do telhado da secretaria municipal de saúde.
Local e horário da Entrega/Execução: Local será o telhado da secretaria municipal de saúde em horário constante no TR;
Prazo de Entrega/Execução: até 60(Sessenta) dias, conforme agendamento e disponibilidade.
Valor Estimado da Contratação: - Valor estimado: R\$ 39.271,90 - Área estimada de aplicação: 430 m ² - Valor médio de mercado por m ² aplicado: R\$ 91,33
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, a qual deve ser conferida e atestada pelos responsáveis.

1. OBJETO

Prestação De Serviços Especializado Na Aplicação De Aplicação Do Produto De NANOPROTEÇÃO TÉRMICA ECOLOGIC TERMIC Em Estrutura Do Telhado Da Secretaria Municipal De Saúde.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) Art. 75 Inciso II:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) Vigência (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.



3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para a aplicação do produto de nanoproteção térmica Ecologic Termic na estrutura do telhado da Secretaria Municipal de Saúde.

A edificação da referida secretaria apresenta atualmente elevados índices de absorção térmica, sobretudo em períodos de alta temperatura, o que compromete significativamente o conforto térmico dos ambientes internos, afetando tanto os servidores quanto os cidadãos que buscam atendimento no local. Esse excesso de calor tem ocasionado sobrecarga nos sistemas de climatização, aumento do consumo de energia elétrica e consequente elevação dos custos operacionais da unidade.

A aplicação do produto Ecologic Termic, baseado em nanotecnologia com propriedades termorrefletivas e ecológicas, visa proporcionar um isolamento térmico eficiente, reduzindo consideravelmente a temperatura interna da edificação, mesmo sob incidência solar intensa. Isso se traduz em melhor desempenho energético, economia de recursos públicos e melhoria das condições ambientais de trabalho. Além disso, o produto atende a requisitos de sustentabilidade e proteção ambiental, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

O tratamento com nanoproteção também contribui para a preservação da estrutura do telhado, prevenindo desgastes prematuros causados por variações térmicas intensas.

Assim, a contratação pretendida não apenas promove melhoria na infraestrutura física da Secretaria de Saúde, como também contribui para a eficiência energética, a saúde ocupacional dos servidores, o bem-estar da população usuária dos serviços e o cumprimento de princípios constitucionais da Administração Pública, como a eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dessa forma, justifica-se a abertura de processo administrativo visando à prestação de serviço técnico especializado para aplicação da proteção térmica Ecologic Termic, conforme as especificações técnicas e áreas indicadas pela equipe de engenharia responsável.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

A empresa a ser contratada deverá:

- Realizar o preparo adequado das superfícies;
- Aplicar, no mínimo, duas demãos do produto, conforme instruções do fabricante;
- Garantir redução de até 40% na temperatura superficial;
- Fornecer laudos técnicos e registro fotográfico por metro quadrado;
- Utilizar produto com as seguintes características mínimas:
 - Base de resina acrílica com nanotecnologia e propriedades fotocatalíticas;
 - Reflexão $\geq 90\%$ dos raios infravermelhos;
 - Espessura da película $\geq 55\mu\text{m}$;
 - Rendimento $\geq 8\text{m}^2/\text{L}$ por demão;
 - Propriedades antimicrobianas, hidrofóbicas e antimofos;
 - Compatibilidade com fibrocimento, cerâmica, concreto, zinco, madeira, etc.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO/MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será o MENOR PREÇO GLOBAL;

O procedimento de LICITAÇÃO será na modalidade **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta nos casos em que o valor estimado para a contratação não ultrapassa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, desde que observados os requisitos legais.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para se habilitar na presente licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes

a) Documentos, **Habilitação Pessoa Jurídica:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Documentos, **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

c) Documentos, **Qualificação Técnica:**

- a. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, através do responsável, a execução dos serviços e atestar a regularidade da entrega.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços e fornecimento dos materiais;
- Expedir a ordem de início da prestação dos serviços;
- Autorizar a CONTRATADA a operação dos equipamentos nos locais por ela sugeridos;
- Regular e fiscalizar a prestação e operação dos serviços deste Instrumento;
- Informar a CONTRATADA a constatação de qualquer defeito, vícios ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados e exigir sua reparação ou substituição, sem qualquer ônus para o município;
- Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA em manter os padrões de manutenção e conservação das estações e demais equipamentos previstos nesse Edital;
- Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que possuir e que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da legislação ou mediante acordo entre as partes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Todas as especificações dos equipamentos ofertados no Termo deverão ser iguais ou superiores ao especificado neste descritivo técnico;
- Disponibilizar os equipamentos em adequadas condições de uso, realizando manutenção, reparos ou a remoção de equipamentos que estejam danificados, mediante a notificação;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, cuja execução será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Submeter à análise da CONTRATANTE qualquer intenção de ajuste/alteração nos projetos aprovados no processo;
- Disponibilizar canal de atendimento, esclarecer dúvidas, ouvir sugestões e reclamações;



- Garantir suporte, treinamento e assistência técnica especializada a ser prestado por profissionais capacitados presencialmente;
- Remanejar, suprimir e substituir os equipamentos ou produtos, por solicitação da CONTRATANTE, a qualquer tempo.
- O serviço deve ser executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de solicitação;
- Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto;
- Não transferir ou ceder o TERMO DE CONTRATO a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos e impostos que incidam sobre a operação ora avençada, naquilo que a ela couber.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias com seus empregados e nas relações com terceiros.
-

10. DO PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de execução será de até 60 dias corridos por município, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

11. DO PAGAMENTO

A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento em até 30 (**trinta**) dias após o evento e da apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (ais) eletrônica (s) – **NFE** (s) devidamente atestada (s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada;**

- Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Contratante.
- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao serviço não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.
- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta Prefeitura.
- A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.
- Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a CONTRATADA;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.
- O pagamento será através de Nota de Empenho, diante da apresentação mensalmente dos seguintes documentos:
 - Nota Fiscal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Prova de regularidade relativa à Receita Federal do Brasil;

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor estimado: R\$ 39.271,90
- Área estimada de aplicação: 430 m²
- Valor médio de mercado por m² aplicado: R\$ 91,33

13. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Serão indicados posteriormente.

Palmares – PE 31 de julho de 2025.


Jarmeson dos Santos

Diretor de Patrimônio

Secretaria de Saúde dos Palmares